

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2068

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Jundiá
Rua da Matriz, 10 – centro – Jundiá/RN
CEP: 59188-000 E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTARIA Nº. 11/2024 - GP/CMVJ

EMENTA: Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal dos contratos firmados junto ao Poder Legislativo do Município de Jundiá/RN e dá outras providências.

O Chefe do Poder Legislativo do município de Jundiá/RN, o Senhor JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, no uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor e Fiscal dos contratos em cumprimento aos parâmetros determinados pela Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização contrato e/ou seus substitutos, oriundos de contratos públicos celebrados pela Poder Legislativo do município de Jundiá/RN:

- a) Gestor do Contrato: JACKELYNE GOMES REZENDE - SECRETÁRIA
- b) Fiscal do Contrato: JANILSON CAMILO DA SILVA – ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 2º Nos eventuais impedimentos legais de algum dos serviços relacionados no Art. 1º, conforme necessidade de substituição e especificidade do objeto licitado, aliado ao interesse da administração pública poderá ser designado outro gestor/fiscal de contrato no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2068



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Jundiá
Rua da Matriz, 10 - centro - Jundiá/RN
CEP: 59188-000 E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições ao contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 87168788